



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
CMDI DE FORMOSA DO OESTE – PARANÁ**
Rua Sergipe, nº 80 – Centro. CEP: 85.830-000 – Fone: (044) 99125-4273 – Formosa do Oeste – Paraná.

RESOLUÇÃO Nº 10/2025

Dispõe sobre aprovação da prorrogação do prazo de protocolo para realização da inscrição.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, CMDI, em reunião extraordinária realizada em 28 de agosto de 2025, dentro das atribuições que lhe são conferidas o Art. 13 da *Lei Municipal N.º 909 de 2019*,

Considerando a ATA EXTRAORDINÁRIA 01/2025.

Resolve:

Artigo 1º. Fica aprovado a prorrogação do prazo de protocolo da entrega da documentação exigida na RESOLUÇÃO 02/2022- CMDI até o dia 01 de setembro de 2025, para realização urgente da inscrição da Associação Clube da Terceira Idade “ Amor Fraternal” de Formosa do Oeste-PR do registro de entidade não – governamentais junto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 28 de agosto de 2025.

Maria Helena Buhala Ferreira
Presidente do CMDI – Formosa do Oeste